



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 021/2023
PROJETO DE LEI Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ- HOSPITAL PADRE MÁXIMO, PARA CUMPRIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo

A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de Contribuições, para a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ – HOSPITAL PADRE MÁXIMO, os valores a seguir:

Art. 2º – Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social, na dotação a seguir:

010001-0824400322.114 – REPASSE DE RECURSOS P/ A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ-HOSPITAL PADRE MÁXIMO, Elemento de Despesa 335041 – Contribuições, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).

Art. 3º – Para suplementação do artigo anterior, anula-se: 010001.0824400322.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 339039 – Outros



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

*Protocolo
1737/2023
08/05/2023*



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2023.


ERIVELTO JULIANA
Presidente


MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário


ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

